



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 32

Brasília, 12 de agosto de 2019

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2019 - PROCESSO: 0009435-59.2018.4.01.8000

Senhores Licitantes,

Comunicamos a Vossa Senhoria que, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993, fica ajustado o subitem 7.3.4 do Edital, conforme segue:

Onde se lê: 7.3.4 - O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Leia-se: 7.3.4 - O licitante deve disponibilizar, **se solicitados**, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Ficam mantidas as demais condições, inclusive quanto ao horário de abertura do Certame.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira